



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO THAIS ANDRADE

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 20, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 13974/2021

Aprovado em: 05-05-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos ao Prefeito Sr. Odelmo Leão Carneiro, que seja enviado para a Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar que institua programa de recuperação fiscal no Município de Uberlândia, com o objetivo de permitir aos contribuintes descontos sobre juros e multas de débitos fiscais.

- JUSTIFICATIVA -

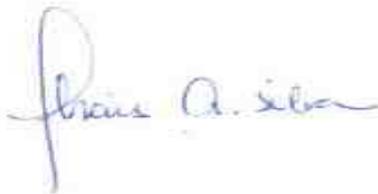
Considerando a expectativa dos contribuintes de nossa cidade, em especial nesse momento desafiador de pandemia, apresentamos esta proposição para solicitar do Executivo a elaboração de projeto de lei que institua novo programa de recuperação fiscal no município de Uberlândia.

Vale lembrar que é essencial que esse projeto seja idealizado, permitindo a inclusão dos benefícios que foram trazidos pela Lei Complementar nº 660/2019 (REFIM do DMAE) que instituiu naquele ano condições mais benéficas comparado ao último REFIM do município (Lei Complementar 656/2018).

A população espera com ansiedade esta iniciativa e, por tal motivo pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento e seu posterior envio ao Sr. Prefeito.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 5 de maio de 2021



THAIS ANDRADE
PARTIDO VERDE



● THAIS ANDRADE

Nome	Quantidade
THAIS ANDRADE	1
Total	1